PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.874, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua da Índia, nº 165, entre as Avenidas Tupaiulândia e 31 de Março, Bairro Livramento, Zona Leste (a 30,40 metros da Avenida Tupaiulândia). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Índia, medindo 06,94 metros; ao Norte, com Ana da Silva Basto, medindo 30,47 metros; a Leste com Maria Francisca de Sousa Carvalho, medindo 09,36 metros; e ao Sul, com 3 linhas: a 1ª linha, sentido OL, medindo 11,81 metros; 2ª linha, sentido NS, medindo 0,53 metros, ambas com Laura Lopes do Nascimento e Rui Gomes Pantoja e a 3ª linha, com Zeferino Medeiros Pereira, no sentido OL, medindo 19,43 metros, com uma área total de 253,96m²"***, em favor de MARIA AURINETE SANTOS DE CARVALHO, Processo Administrativo nº 1682/2021 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de janeiro de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/7865-35B9-EB13-1B2F e informe o código 7865-35B9-EB13-1B2F